



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 16 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO

Semestre Letivo 2020.1.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, doravante denominada UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo nº32 do seu estatuto torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção de candidatos ao Mestrado em Arqueologia.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, doravante PPArque, da UNIVASF assenta-se na profunda relação entre teorias, métodos, interpretações, experiências de campo e laboratório, bem como as estratégias e desafios que caracterizam a geração, fruição, valoração e gestão de acervos e estruturas de interesse arqueológico. Sua organização reflete as potencialidades de tais conexões fomentarem reflexões pertinentes ao cenário contemporâneo, marcada pela expansão do campo de atuação do arqueólogo, seja no âmbito da iniciativa privada ou no universo dos centros de pesquisa, institutos, museus, universidades, entre outros.

1.2 O PPArque encontra-se constituído por duas linhas de pesquisa principais, “Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”:

I – Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares: tem por objetivo fomentar trabalhos comprometidos com o desenvolvimento e aplicação de teorias e métodos para as especificidades da Arqueologia, considerando suas interfaces transdisciplinares. Assim, admite-se uma diversidade de abordagens teóricas e metodológicas relacionadas com a ocupação e estratégias de vida de grupos humanos, situados tanto no período pré-colonial quanto naquele documentado pelas fontes históricas, etno-históricas e contemporâneas, que são expressas nos estudos sobre cultura material, tecnologia, arqueologia da paisagem, geoarqueologia, bioarqueologia, arqueometria, sistemas de informação, entre outros.

II - Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural: visa fomentar debates sobre experiências, bem como construções teóricas e empíricas, relacionadas com as estratégias de preservação, conservação, documentação, musealização e comunicação, utilizando, como vetor de reflexão e transformação, o patrimônio arqueológico e cultural. O intuito é o de propor novas abordagens para a temática, admitindo uma diversidade de perspectivas investigativas, entre elas a Crítica Pós-Colonial, a Arqueologia Pública e colaborativa e suas interfaces com comunidades contemporâneas, a Musealização da Arqueologia, entre outros.



1.3. Os docentes permanentes e colaboradores do PPARque/UNIVASF estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa conforme descrito no Anexo 01.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo a que se refere este edital se realizará na UNIVASF – Campus Serra da Capivara, localizada na Rua João Ferreira dos Santos s/n. Campestre, São Raimundo Nonato – PI. CEP: 64770-000, em horário e datas definidas no cronograma deste edital.

2.2 Serão oferecidas 13 (treze) vagas para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia (Mestrado), destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em áreas afins, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.2.1 01 (uma) vaga ficará reservada a servidor(a) técnico(a)s-administrativo(a) em educação – TAE ativo(a)s e permanentes resguardadas a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução nº 04/2015 de 12/06/2015 do Conselho Universitário – CONUNI da UNIVASF.

a) Caso não exista servidores TAE inscritos, à vaga reservada para essa modalidade não poderá ser redistribuída para ampla concorrência;

b) Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão destinadas aos discentes de acordo com critérios estabelecidos pelo PPARque, excetuando-se aqueles classificados a vaga destinada a TAE, que não poderão fazer jus a bolsa de mestrado.

2.2.2 **AÇÕES AFIRMATIVAS** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade 4 das vagas são destinadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, mães lactantes com crianças de até dois (02) anos, pessoas trans e Pessoas com Deficiência - PCD, que deverão preencher os respectivos formulários de autodeclaração (Anexos 02 à Anexo 08).

a) Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local. No caso de candidatos quilombolas o candidato deve apresentar declaração de pertencimento emitida pela liderança local.

c) Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

- d) Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexo 02) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- e) Os candidatos contemplados por ação afirmativa concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- f) Das vagas disponibilizadas, reservadas às ações afirmativas, 02 são reservadas à Linha de Pesquisa 1, e 02 à Linha de Pesquisa 2. Caso o número de vagas não seja preenchido em uma das linhas, as vagas podem ser remanejadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com com o envio de formulário de inscrição e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos em cronograma.

3.2. Os candidatos interessados deverão submeter a inscrição *online* entre os dias 20 de julho e 13 de setembro de 2019.

3.3. A documentação encaminhada no ato da inscrição pelo candidato deverá ser digitalizada de forma legível, compondo um único (composto por dois arquivos) arquivo em formato PDF, separado do pré-projeto de pesquisa (estando separado unicamente o projeto de pesquisa).

3.4 A documentação solicitada no ato de inscrição será constituída por:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (Anexo 02) indicando pela ordem de preferência o nome de cinco professores credenciados no PPARque para orientá-lo;
- b) Cópia de documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d) foto 3 x 4;
- e) O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá se inscrever com a condicionante de entrega de comprovante de Conclusão Curso de Graduação credenciado pelo MEC no momento da matrícula. A não comprovação da conclusão de curso impedirá a efetivação do ingresso do candidato no programa.
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) Proposta para o projeto de dissertação (pré-projeto);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

- h) Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, especificamente para os candidatos com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a UNIVASF;
- i) Ao PPArque é resguardado o direito de remanejar as orientações com o intuito de assegurar o preenchimento das vagas desde que respeitando o interesse do orientador e as opções indicadas pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 01 – Lista de professores orientadores por área de pesquisa).

3.5 O Currículo Lattes com as devidas comprovações deverá ser entregue em 01 (uma) via a banca examinadora na ocasião de realização da prova de conhecimentos específicos, em horário e data prevista no cronograma deste edital.

3.6 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e cópia dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.7 O PPArque não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de atrasos no envio de documentação, congestionamento das linhas de comunicação e acesso, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a submissão da documentação pertinente.

3.8 Quaisquer requerimentos de inscrição recebidos após a expiração do prazo não serão aceitos.

3.9 O resultado das inscrições será divulgado no dia 15/09 a partir das 8h. Candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso no dia 16/06 das 8 às 18h.

3.10 No momento da realização da prova de conhecimentos específicos cada candidato receberá um número de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será constituído por 4 (quatro) etapas, sendo coordenado e conduzido por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e formada por três professores do corpo docente do PPArque e dois suplentes.

4.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

4.3 Proposta do Projeto de Pesquisa (pré-projeto) (eliminatória) -1ª Etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

a) A proposta apresentada pelo candidato deverá estar redigida em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas tamanho A4, excluindo as referências bibliográficas. O candidato deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O pré-projeto de pesquisa deverá conter Resumo, Título, Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia e Bibliografia, escrito com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), com identificação APENAS por número de CPF. Os critérios de avaliação, cada qual valendo até 2,0 (dois) pontos, levarão em conta:

- a) consistência e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses;
- b) pertinência e consistência do referencial teórico;
- c) pertinência e consistência do plano metodológico;
- d) Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPArque à qual o (a) candidato (a) concorre;
- e) Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa.

4.4. Prova de conhecimentos específicos (eliminatória) - 2ª Etapa

a) Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar a prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa e de caráter eliminatório, versando sobre conteúdos relacionados com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e de acordo com bibliografia indicada.

b) O candidato somente terá acesso à sala onde será realizado o exame apresentando documento de identificação com foto. A prova terá duração de 4 horas, e será realizada em dia e horário indicados no cronograma deste edital. As respostas devem ser redigidas em português com letra legível. Para fins de correção a comissão considerará a capacidade de contextualização, organização de argumentos e ortografia do candidato.

c) A prova será realizada na data e horário previstos no cronograma deste edital, no Campus Serra da Capivara, situado na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, em sala que será divulgada juntamente com os resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa.

d) Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto (RG, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte). Estarão eliminados os candidatos que não comparecerem no horário de início e local previsto para realização do exame ou não apresentarem a documentação exigida;

e) A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica azul ou preta e caligrafia legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

f) Por motivo de segurança, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova; os (as) três últimos (as) candidatos (as) a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

finalizarem a prova escrita deverão se retirar da sala simultaneamente, ao término da avaliação.

g) Será automaticamente eliminado o candidato que se ausentar do local dedicado a realização da prova de conhecimentos específicos sem a presença de um fiscal;

h) A identificação da prova de conhecimentos específicos será feita somente pelo número de inscrição do candidato, em local indicado em folha fornecida pelo PPArque. Ao final da prova, as folhas deverão ser devolvidas, juntamente com anotações e rascunhos (devidamente identificados), com todas as páginas numeradas. Qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) na prova, fora do local especificado e além do número de inscrição, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a);

i) A prova de conhecimentos específicos destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre as linhas de pesquisa do PPArque. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena do(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do Processo Seletivo. A prova de conhecimentos específicos será avaliada mediante os seguintes critérios:

- 1) Domínio da bibliografia indicada;
- 2) Capacidade de interlocução com os autores, articulação e exposição de ideias;
- 3) Coerência, coesão e lógica;
- 4) Correção gramatical e ortográfica.

4.5. Entrevista com o candidato (eliminatória) - 3ª Etapa

a) Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar entrevista, de caráter eliminatório, baseada no projeto de pesquisa enviada pelo candidato e em seu currículo, onde serão avaliados os seguintes elementos:

- 1) Capacidade argumentativa e crítica;
- 2) Capacidade de síntese;
- 3) Vinculação do projeto e perfil do candidato com as linhas de pesquisa do programa;
- 4) Viabilidade da pesquisa;

b) A entrevista será realizada em dia e horário previstos em cronograma expresso neste edital, no Campus Serra da Capivara, situado na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, em sala e ordem de chamada que serão divulgados juntamente com o resultado final da prova de conhecimentos específicos;

c) A duração máxima da entrevista será de 30 (trinta) minutos;

d) Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da entrevista, munidos de documento de identificação com foto (RG, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

CNH ou Passaporte). Estarão eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário de início e local previsto para realização da entrevista ou não apresentarem a documentação exigida.

e) Essa etapa será registrada através de gravador de áudio somente quando solicitado pelo candidato em campo específico do Requerimento de Inscrição (Anexo 02).

4.6. Apreciação do currículo (classificatória) - 4ª Etapa

a) O currículo Lattes, acompanhado das devidas comprovações, entregue na realização da prova de conhecimentos específicos, será avaliado a partir do barema apresentado no (Anexo 10). Para tanto serão consideradas a trajetória e produção intelectual do candidato. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital;

b) Ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída nota 10 (dez) e aplicar-se-á, relativamente a pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos.



5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Cada etapa será avaliada com uma nota de 0 a 10.

5.2. A nota mínima de aprovação em qualquer uma das etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0). O candidato que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado do processo, excetuando os candidatos de ações afirmativas, que deverão atingir o mínimo nota cinco (5,0)

5.3. A classificação do candidato(a) será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

N1: Proposta de projeto = peso 2

N2: Prova de conhecimentos específicos = peso 2

N3: Currículo = peso 0,5

N4: Entrevista = peso 1

$$N1(2)+ N2(2)+N3(0,5)+N4(1)$$

4

5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas eliminatórias será desclassificado do processo.

5.5. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias terão a prova de língua avaliada e o currículo apreciado.

5.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior nota na análise do currículo Lattes;
- e) Maior idade.

5.7. A classificação no Processo Seletivo do PPArque não assegura bolsa de estudos.

5.8. O preenchimento das vagas acontecerá mediante a classificação dos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais em escala decrescente, até alcançar o limite de vagas estipuladas no presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

5.9. Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso de não realização da matrícula dos candidatos(as) classificados(as) ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro discente do PPArque.

5.10. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia, durante a reunião extraordinária subsequente a divulgação do Resultado Final.

5.11. O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento da Pós-Graduação em Arqueologia.

5.12. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara e através do site portais.univasf.edu.br/arqueologia.

6. RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer das etapas poderá, por meio de formulário (Anexo 09), interpor recurso, exclusivamente por meio digital, através do email selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com. Para tanto devem ser respeitados os prazos descritos no cronograma deste edital.

7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPArque.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será afixado no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 e posteriormente divulgado no website da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIVASF.



8. CRONOGRAMA

Fase do Edital	Data	Horário
Divulgação do Edital	19/07/2019	
Período de inscrições	20/07/2019 a 13/09/2019	8h do dia 20/07 às 23:59h do dia 13/09
Divulgação das inscrições deferidas	15/09/2019	A partir das 8h
Prazo para a interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	16/09/2019	8 às 18h
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	17/09/2019	A partir das 17h
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	30/09/2019	A partir das 8h
Prazo para a interposição de recurso ao resultado da avaliação dos projetos	01/10/2019	8 às 18h
Divulgação do resultado após recursos relativos à avaliação dos projetos	02/10/2019	A partir das 8h
Prova de conhecimentos específicos e entrega do currículo Lattes	14/10/2019	8 às 12h
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos	16/10/2019	A partir das 18h
Prazo para a interposição de recurso ao resultado da prova de conhecimentos específicos	17/10/2019	8 às 18h
Divulgação do resultado após recursos relativos a prova de conhecimentos específicos	18/10/2019	A partir das 12h
Entrevistas	21 e 22/10/2019	8 às 18h
Divulgação do resultado das entrevistas e análise do currículo Lattes	23/10/2019	A partir das 8h
Prazo para a interposição dos recursos ao resultado da entrevista e análise do currículo Lattes	23/10/2019	12 às 18h
Divulgação do resultado após recursos relativos ao resultado da entrevista e análise do currículo Lattes	24/10/2019	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Geral	24/10/2019	A partir das 10h
Homologação e publicação do Resultado Final	24/10/2019	A partir das 18h

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 O candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) até o prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da realização da matrícula no PPArque.

9.2 A apresentação do Certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, via SIC - UNIVASF, por escrito, usando o modelo de Requerimento Geral da Instituição e com antecedência mínima de 30 dias, para o Colegiado do PPArque.



9.3 A proficiência em inglês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program TOEFL ITP (mínimo de 42 pontos para a seção Structure and Written Expression e de 47 pontos para a seção Reading Comprehension);
- b) Apresentar certificado do International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 4,0 pontos);
- c) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim e reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- d) Apresentar certificado de FCE (First Certificate in English);
- e) Apresentar certificado CAE (Certificate in Advanced English);
- f) Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- g) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque
- h) Certificado de conclusão de curso de inglês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o *MyEnglishOnline* e *Englishtown*.

9.4 A proficiência em francês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do TCF (Teste de Conhecimento de Francês), emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR), com obtenção do nível mínimo A1 (100 a 199 pontos);
- b) Apresentar o Diploma de Estudo de Língua Francesa (DELF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- c) Apresentar o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- d) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Francesa, credenciadas para tal fim, devidamente reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- e) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Francês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque.
- f) Certificado de conclusão de curso de francês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o *IsF-Francês*

9.5 São válidos os cursos ou exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo.

9.6 O resultado dos exames e cursos referidos anteriormente será avaliado pelo Colegiado do PPARque, a qual emitirá um parecer com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.



9.7 Caso o(a) candidato(a) seja nativo(a) de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o português, o(a) mesmo(a) deverá realizar prova de proficiência em Português, além de apresentar certificado de proficiência em Inglês ou Francês, considerando os documentos elencados nos itens 9.3 e 9.4. Em se tratando de candidato(a) nativo(a) de país cujo idioma oficial seja o Inglês ou o Francês, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa.

9.8 O exame de proficiência em português deverá ser aplicado pela Comissão de Seleção até a realização da matrícula, em data e local que serão divulgados juntamente com o resultado final da entrevista. O teste consistirá em avaliação da capacidade de compreensão em língua portuguesa. O (a) candidato (a) deverá responder, em português, questões propostas a partir de um texto em português, especializado nas áreas de Arqueologia e/ou Preservação Patrimonial.

9.9 É responsabilidade total do (a) candidato (a) obter a proficiência em língua estrangeira exigida em cada caso, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos PPArque, estando o Colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas neste edital.

10. MATRÍCULA

10.1. Terão direito a matrícula no curso de mestrado em Arqueologia os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste edital.

10.2. O não comparecimento no dia estabelecido em cronograma será considerado como desistência, de modo que o(a) candidato(a) não terá outra oportunidade de fazer a matrícula, sendo chamados(as) os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as), segundo a ordem de classificação.

10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documentação original comprobatória de currículo.

10.4. Para a primeira matrícula, além dos documentos a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade, CNH, identidade funcional, carteira de trabalho ou passaporte, no caso de estrangeiros(as);

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos(as) brasileiros(as), ou certificado de quitação eleitoral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

c) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;

d) CPF;

e) Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);

f) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo 11) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

10.5 O não atendimento ao disposto neste edital implica na substituição do candidato(a) selecionado pelo próximo candidato(a) habilitado(a), caso haja disponibilidade para o Orientador(a) e este(a) esteja de acordo.

10.6 Ao efetivar a matrícula, o(a) estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Após o final do processo os documentos apresentados não serão devolvidos.

11.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

11.3 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Arqueologia.

11.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPARque.

11.5 A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI, UNIVASF e/ou outras agências de fomento à pesquisa, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

11.6 Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um co-orientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.



11.7 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas sem julgamento.

11.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 O PPARque poderá fazer alterações neste Edital visando atender o interesse público, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que deverão ser endossados pelo Colegiado do PPARque. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

11.10 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.11 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia podem ser obtidas no e-mail cpgarque@univasf.edu.br.

11.12 O PPARque se reserva a possibilidade de não preencher as vagas ofertadas, caso não haja candidatos(as) suficientes classificados(as), ou criar vagas suplementares para candidatos(as) aprovados, e que não tenham sido classificados segundo o número mínimo de vagas, caso haja interesse dos docentes indicados para orientação.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPARque.

11. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.

BEZERRA, M. *Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia*. Belém: GK Noronha, 2017.

BOEDA, E.; CLEMENTE-CONTE, I.; FONTUGNE, M.; LAHAYE, C.; PINO, M.; FELICE, G. D.; GUIDON, N.; HOELTZ, S.; LOURDEAU, A.; PAGLI, M.; PESSIS, A.; VIANA, S.; COSTA, A.; DOUVILLE, E. A new late Pleistocene archaeological sequence in South America: the Vale da Pedra Furada (Piauí, Brazil). *Antiquity*, vol. 88, p. 927–955, 2014 (Inclui comentários)

BRUNO, M. C. O. M & WICHERS, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, n°2, 2013/ Volume 27, n°1, 2014.



- GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas, UNICAMP, 1999.
- GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.
- GUIDON, N. Parque Nacional Serra da Capivara: modelos de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33, p. 75-94, 2007.
- HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012.
- JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica – Una Introducción*. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.
- LAGE, M. C. S. M.; SILVA, J. C. Problemas de Conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional de Sete Cidades. *CLIO. Série Arqueológica (UFPE)*, v. 25, p. 197-205, 2010.
- LIMA, T. A. Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6(1), p. 11-23, 2011.
- MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar. 2013.
- RIBEIRO, L. (Org.) Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista. *Revista da SAB*, V. 30, Nº2, 2017.
- ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003.
- SALERNO, V. M. Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2): 191-203.
- SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. M. The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, Vol. 62, Nº. 1, pp. 27-50, 1997.
- VOSS, B. L. Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas. *Vestígios Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, nº2, pp. 127-160.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



13. ANEXOS

ANEXO 01 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSOR	LINHAS DE PESQUISA		Número de vagas
	Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural	
Alencar Amaral	x	x	1
Gisele Felice Daltrini	x	x	1
Gustavo Neves	x	-	1
Jaciara Andrade	x	-	1
Janaina C. Santos	x	-	1
Leandro Mageste	x	x	1
Leandro Surya	x	-	1
Maria Fátima R. Barbosa	x	-	1
Mauro Farias	x	x	1
Rodrigo Lessa	x	x	1
Vivian Sena	x	x	1
Vanessa Linke	x	x	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

ANEXO 02 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social (opcional):		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação: _____ () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnológico		
Instituição de Graduação:		
Ano de Graduação:	Cidade, Estado, País:	
DEMANDA DE RESERVA DE VAGAS		
Reserva de vaga a servidor Técnico Administrativo - TAE () sim () não		
Reserva de vaga Ações Afirmativas: Negro () Indígena () Quilombola () Pessoas com Deficiência () Pessoas Trans () Mães Lactantes com crianças até dois anos ()		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

INFORMAÇÕES DE PESQUISA

Título do Pré-Projeto:

Linha de Pesquisa:

O candidato deseja gravação em áudio da entrevista? () sim () não

Sugestão de Orientador:

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 03 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item
____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como
estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de
anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 04 - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou indígena, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital
_____. N.º ____/_____ bem como estou ciente de
que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha
matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 05 - AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou quilombola, para o fim específico de atender ao Item ____ do
Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou
ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de
minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 06 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro-me pessoa trans para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital
_____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de
que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha
matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 07 - AUTODECLARAÇÃO MÃE LACTANTE
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou mãe lactante com criança de até dois anos, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 08 - AUTODECLARAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação
em _____ regido pelo Edital n°
_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que portador de deficiência, para o fim específico de atender ao Item ____
do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou
ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de
minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

ANEXO 09 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____
portador(a) do CPF: nº. _____, apresento recurso junto à
Coordenação do PPArque referente ao resultado da etapa
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

_____, ____/____/201__

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em ____/____/201__

Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso



ANEXO 10 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	Pontuação
I. Formação	
1. Mestrado	1,50
2. Especialização em Arqueologia	1,00
3. Especialização em áreas afins	0,80
4. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,25
5. Prêmios e distinções acadêmicas	0,10
II. Experiência Profissional	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,25
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,25 pontos/40h) max 400h*	0,25
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h) max 320h*	0,25
III. Publicações	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	2,00
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,50
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,50
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,40
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,20
IV. Atividades Científicas	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,20
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,50
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,25

* atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.



ANEXO 11 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, portador(a) do CPF: _____ e do RG _____ expedido por _____ residente à _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)